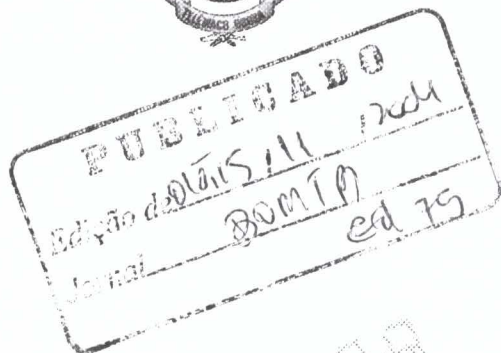




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



LEI Nº 1461

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação uma área de terreno urbano com 11.305,87m², desmembrada da chácara 94 do loteamento Cidade Nova, nesta cidade, objeto da transcrição nº 8.796 do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, de propriedade de Alfred Lobl, com as seguintes medidas e confrontações:

"Tem seu O=PP à margem da rua Amapá, daí segue ao rumo de 76°40'NE, confrontando com a Vila Santa Rita numa extensão de 90,94 metros até o marco 01, deflete para a direita e segue ao rumo de 20°24'SE, confrontando por cerca de arame farpado com a chácara 94 numa extensão de 52,00 metros até o marco 02, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 46°53'SE, confrontando com a chácara 94 numa extensão de 102,70 metros até o marco 03, daí segue confrontando com a chácara 94, por cerca de arame farpado, nos seguintes rumos e distância: 60°30'SW numa extensão de 10,34 metros até o marco 04, 76°31'NW com 21,04 metros até o marco 05, 71°10'SW com 25,73 metros até o marco 06, e 45°37'SW com 18,96 metros até o marco 07. Daí segue para a direita ao rumo de 45°00'NW, confrontando com o Jardim São Luiz numa extensão de 162,51 metros até o marco 08, deflete para a direita, ao rumo de 8°24'NE, confrontando com a Rua Amapá numa extensão de 4,85 metros até o marco O=PP do presente memorial".

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à edificação de quadra poliesportivas e equipamentos urbanos, sob pena de reversão do imóvel em caso de desvio de finalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2004.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal